

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Projeto de Resolução 4/2021

Protocolo 32030 Envio em 12/08/2021 10:26:24

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes municipais denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - cooperar com outros órgãos públicos e privados em ações voltadas à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos e, inclusive, quando se fizer necessário, fornecendo subsídios aos trabalhos das Comissões temáticas da Câmara Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída por todas as Vereadoras da Câmara Municipal e composta pelas seguintes funções: uma Procuradora Geral, uma Vice-Procuradora e Procuradoras Adjuntas.

§ 1º A Procuradora Geral e a Vice-Procuradora são designadas pela Mesa Diretora para um mandato que coincidirá com o mandato dos membros da Mesa, sendo vedado a recondução da titular da função de Procuradora Geral para o mandato subsequente.

§ 2º Cabe à Procuradora Geral observar as diretrizes estabelecidas pelo art. 2º desta Resolução a fim de que a Procuradoria Especial da Mulher atinja seus objetivos, agindo em consonância com a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos que envolvam o nome ou posicionamentos do Poder Legislativo enquanto instituição.

§ 3º A Vice-Procuradora substituirá a Procuradora Geral em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar as funções de Procuradora Geral ou de Vice-Procuradora.

Art. 4º As ações provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

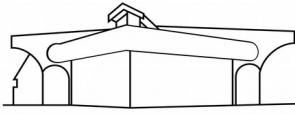
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos este projeto de resolução que visa criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A iniciativa de criação da Procuradoria Especial da Mulher nos poderes legislativos dos estados e municípios brasileiros deriva dos bons resultados obtidos com a instalação desse órgão na Câmara dos Deputados, em 2009, a qual passou a incentivar tal medida.

A participação mais ativa das mulheres na vida política depende, em grande parte, de reconhecimento, por parte da sociedade de modo geral, de direitos e garantias que por vezes permanecem prejudicados pela desinformação.

Além disso, temos visto o preconceito, a discriminação e a violência contra as mulheres aumentarem, talvez até mesmo pela disseminação cultural das redes sociais onde muitos agressores encontram uma falsa sensação de anonimato para destilar o ódio e prejudicar outras pessoas, sobretudo as mulheres.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher visa a fomentar ações de fiscalização e acompanhamento de programas do governo municipal voltados exclusivamente ao gênero feminino; o recebimento de denúncias de discriminação e violência contra a mulher; o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de seminários e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos.

Esta Casa Legislativa há muito vem contando com a prestimosa participação de mulheres em seu corpo parlamentar. Atualmente, inclusive, temos a honra em exercer este mandato eletivo ao lado de quatro valorosas companheiras: Vereadoras Delmira, Graciane, Vanes e Vilma.

Assim, com grande certeza, a colaboração e o olhar diferenciado das nossas Vereadoras para assuntos que envolvem o gênero feminino será essencial para que possamos melhorar as políticas públicas voltadas às mulheres.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

